



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Illicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

LEI Nº 1359 DE 10 DE OUTUBRO DE 2002.

*Altera jornada de Supervisor Educacional do Município
e dá outras providências.*

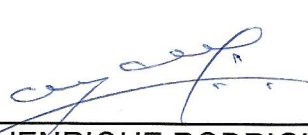
O Povo do Município de Illicínea, por seus representantes na Câmara Legislativa, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a jornada de trabalho do Cargo de Supervisor Educacional do Município de Illicínea, passando a ser de 05 (cinco) horas diárias.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

Illicínea, 10 de outubro de 2002


MÁRCIO HENRIQUE RODRIGUES
Prefeito Municipal

